Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1293

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 6

Licitações e Contratos 9

Aviso de Licitação 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos 10

Edital - Outros 10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2149/2026
15 de outubro de 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 5 da Lei Municipal nº 949, de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 949, de 2026, detalhando os procedimentos necessários à execução da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 2º As reuniões do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização serão convocadas pela Diretora Municipal de Educação, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, mediante comunicação aos demais membros.

Art. 3º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Diretora Municipal de Educação o voto de desempate.

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/2AA1-6652-E451-0F85 e informe o código 2AA1-6652-E451-0F85

Art. 4º Os representantes de que tratam os incisos III, IV e V do art. 7º da Lei Municipal nº 949, de 2026, serão indicados por seus respectivos pares (equipe pedagógica, diretores e professores alfabetizadores), mediante processo simples de consulta conduzido pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. O mandato desses representantes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º Em caso de afastamento definitivo de qualquer membro, o Departamento Municipal de Educação procederá à nova indicação no prazo de até 30 (trinta) dias, formalizada por Portaria.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO

Art. 6º A seleção dos estagiários do Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização observará processo seletivo simplificado, conduzido pelo Departamento Municipal de Educação em conjunto com a instituição de ensino ou o agente de integração, considerando critérios como desempenho acadêmico e disponibilidade de carga horária.

Art. 7º A carga horária do estágio observará o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE TRABALHO ANUAL E DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Art. 8º O Plano de Trabalho Anual será elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e apresentado ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização até o mês de fevereiro de cada ano, conforme o art. 22 da Lei Municipal nº 949, de 2026.

Art. 9º O Plano de Comunicação será revisado anualmente, em conjunto com o Plano de Trabalho Anual, e publicado nos canais oficiais do Município.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 10. O Edital do concurso anual de boas práticas será publicado pelo Departamento Municipal de Educação anualmente.

Art. 11. Fica autorizado o pagamento da premiação financeira mediante empenho e liquidação pelo Departamento Municipal de Finanças, observada a disponibilidade orçamentária do exercício.

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/2AA1-6652-E451-0F85 e informe o código 2AA1-6652-E451-0F85

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, ouvido o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália/SP, 15 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.
"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/2AA1-6652-E451-0F85 e informe o código 2AA1-6652-E451-0F85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AA1-6652-E451-0F85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 15/10/2026 12:04:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 15/10/2026 12:04:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/2AA1-6652-E451-0F85

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5464/2026

15 de outubro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arildo Osmar de Moro, Prefeito Municipal de Cruzália e Margarida Isabel de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 949, de 2026.

CONSIDERANDO que alfabetizar as crianças no tempo certo é um trabalho de toda a Rede Municipal de Ensino, e não só da sala de aula;

CONSIDERANDO a importância de ter uma equipe dedicada a acompanhar, de perto, como as ações de alfabetização do Município estão caminhando;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 949, de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, os seguintes membros:

I – **Margarida Isabel de Oliveira**, Diretora Municipal de Educação, que coordenará o Comitê;

II – **Heleni Verônica Totti Cena**, articulador(a) municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);

III – **Bruna Aparecida do Nascimento**, representante da equipe ou coordenação pedagógica do Departamento Municipal de Educação;

IV – **Andréia Vieira Machado Gava**, representante dos diretores das escolas da Rede Municipal;

V – **Tatiane Silvério Damasceno**, representante dos professores alfabetizadores.

Assinado por 2 pessoas: ARILDO OSMAR DE MORO e MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/934D-A565-C4B7-6D5C e informe o código 934D-A565-C4B7-6D5C

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º Cabe ao Comitê acompanhar, orientar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 949, de 2026, reunindo-se, no mínimo, a cada dois meses, com registro em ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália/SP, 15 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
Margarida Isabel de Oliveira
Diretora Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.
"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Assinado por 2 pessoas: ARILDO OSMAR DE MORO e MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/934D-A565-C4B7-6D5C e informe o código 934D-A565-C4B7-6D5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 934D-A565-C4B7-6D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 15/10/2026 11:59:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA (CPF 273.XXX.XXX-10) em 15/10/2026 13:13:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/934D-A565-C4B7-6D5C

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
LICITAÇÃO ABERTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 33/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS 'CECÍLIA VIDOTTI ZANDONADI' E 'LEONILDES ADEMAR CABIANCA'. Tipo de licitação: menor preço. Data de realização: 03/11/2026 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2.890/2026 – Concorrência nº 02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MONUMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL HERMANN HENSCHEL. Vencedora: SAN PIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.871.864/0001-03. Data da Assinatura: 16/10/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 58/2026

Processo nº 2.890/2026 – Concorrência nº 02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MONUMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL HERMANN HENSCHEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: SAN PIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.871.864/0001-03. Valor: R$ 119.026,29. Data da assinatura: 16/10/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS Nº 39/2026

O Município de Cruzália-SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **torna público** o presente Edital de classificação preliminar das provas práticas nº 39/2026, referente ao Processo Seletivo nº 03/2026.

I – DO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS.

1.1- Informa-se aos candidatos que a relação nominal com os nomes da classificação preliminar das provas práticas aplicadas no dia **18/10/2026**, está publicado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

1.2 – Comunica-se os candidatos o prazo de 02 dias para interposição de recursos contra a divulgação do gabarito preliminar, o qual se inicia no dia **20 de outubro de 2026** e encerra-se no dia **21 de outubro de 2026**. Os recursos devem ser interpostos no site do **INSTITUTO IBEPP** www.portal.institutoibepp.com.br, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Cruzália/SP, 19 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7913-6B25-3B2A-9669 e informe o código 7913-6B25-3B2A-9669

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

MOTORISTA

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	N.P.O.	N.P.P.	N.F.
1.	46963	TIAGO DE ANDRADE SOARES	***.816.038-**	25/05/1987	30.00	100.00	65.00
2.	44235	MARCOS ANTONIO EUZEBIO	***.207.538-**	25/07/1993	30.00	100.00	65.00
Aus.	41064	MARCOS ROGERIO VERDELHO	***.405.268-**	10/03/1985	55.00	Aus.	Descl.
Aus.	42921	MURILO HENRIQUE MORAIS HENRIQUE	***.984.588-**	10/08/1995	45.00	Aus.	Descl.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	N.P.O.	N.P.P.	N.F.
1	41108	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA	***.857.308-**	26/02/1986	65.00	100.00	82.50
2	42026	JOÃO FRANCO DE LACERDA	***.095.018-**	19/10/1961	50.00	100.00	75.00

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7913-6B25-3B2A-9669 e informe o código 7913-6B25-3B2A-9669

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA Nº 38/2026

O Município de Cruzália-SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **torna público** o presente Edital de classificação preliminar da prova prática nº 38/2026, referente ao Concurso Público nº 01/2026.

I – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

1.1. Comunica-se aos candidatos que a classificação preliminar das provas práticas, aplicadas no dia **18/10/2026**, encontra-se publicada no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.2. Informa-se aos candidatos que fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recursos contra a divulgação da classificação preliminar, o qual terá início em **20 de outubro de 2026** e encerrar-se-á em **21 de outubro de 2026**.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo site do **INSTITUTO IBEPP** — www.portal.institutoibepp.com.br —, na Área do Candidato, opção **"RECURSOS".**
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerados preclusos.

Observação – Os portões serão fechados de acordo com o horário de Brasília-DF.

Cruzália/SP, 19 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal.

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7913-6B25-3B2A-9669 e informe o código 7913-6B25-3B2A-9669

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

MERENDEIRA

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	N.P.O.	N.P.P.	N.F.
1.	42627	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA VERDELHO	***.453.478-**	02/07/1994	50.00	100.00	75.00
2.	45952	ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA MANQUELINO	***.311.588-**	20/07/1967	62.50	85.00	73.75
3.	42767	ANDREIA DE OLIVEIRA FURLAN	***.672.098-**	01/02/1975	67.50	80.00	73.75
4.	43066	MARLENE KOCH DE OLIVEIRA	***.311.388-**	06/09/1980	67.50	80.00	73.75
5.	42826	CARINA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	***.193.308-**	15/11/1992	57.50	90.00	73.75
6.	41893	MOYSÉS HENRIQUE CIONI SIQUEIRA	***.785.058-**	23/10/2004	62.50	85.00	73.75
7.	41475	GABRIELLA ZANDONADI LOPES DOS SANTOS	***.651.998-**	11/02/2000	52.50	90.00	71.25
8.	47078	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	***.218.588-**	26/06/1981	50.00	90.00	70.00
9.	41889	LUZILENE SILVA LINO	***.832.228-**	23/07/1979	50.00	80.00	65.00
10.	47041	MAYARA DE FATIMA DA SILVA	***.205.678-**	18/06/1990	50.00	80.00	65.00

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7913-6B25-3B2A-9669 e informe o código 7913-6B25-3B2A-9669

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7913-6B25-3B2A-9669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 19/10/2026 17:01:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7913-6B25-3B2A-9669